

Decreto-Lei n.º 3, de 31 de Dezembro de 1940

Extingue os cargos de Inspectores
Seccionais do Município.

O Prefeito Municipal de Jone Bonifácio,
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, na conformida-
de do disposto no art.º 12, n.º 1, do Decreto Federal
n.º 1.202, de 8 de Maio de 1939, e de acordo com a
resolução n.º 90.627 do Departamento Administrativo
do Estado.

Considerando que os Inspectores Sec-
ccionais, exercem suas funções sem qualquer
remuneração;

Considerando que as funções a que
se desempenham são quasi que exclusivamente
de caracter policial, e com a nova organiza-
ção policial, torna-se desnecessaria a contin-
cia destas funções.

Decreta:

Art.º 1.º - Extingue, a partir desta data, os
cargos de Inspectores Seccionais deste
Município.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.º 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jone Bonifácio
31 de Dezembro de 1940.

José Bonifácio
Prefeito.